



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1893/2019

Data 08/10/19

PUBLICADO EM

09 - 10 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 230

Edição 1860

Marisete  
Ass. Responsável

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para a festa de confraternização, em comemoração ao Dia do Idoso de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para a realização da confraternização em comemoração ao Dia do Idoso, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2019, nas dependências do Centro Social da Igreja Matriz.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

**08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
0824100092.049000- Manutenção de atividades do idoso

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL